



TERMO ADITIVO 05 - CONVÊNIO 001/2016 – SMS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE E BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

A Prefeitura Municipal de Cesário Lange, com sede na Praça Padre Adolfo Testa, nº 651 - Centro, Cesário Lange/SP, de um lado o **MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.572/0001-23, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.319, de 23 de fevereiro de 2011, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO PAIS DE CAMARGO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 21.195.295-9/SSP-SP e do CPF/MF n.º 122.761.158-74, residente e domiciliado à Rua José Vieira de Miranda, nº 1018, Centro, Cesário Lange/SP, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO**, com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominado simplesmente **CONSELHO**, e de outro lado a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, associação de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.351.626/0001-10, inscrita no CREMESP sob o nº 904598, fundada em 7 de julho de 1977, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 336 de 26 de agosto de 1982, pelo Decreto Estadual nº 46.015 de 20 de agosto de 2001, pela Portaria do Ministro da Justiça nº 14 de 7 de janeiro de 2002, atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tatuí/SP, sob nº 57 (cinquenta sete) do livro A, em 27 de novembro de 1978, com sede à Av. São Paulo, nº 340 - Vila Brasil, Cesário Lange/SP, neste ato representada por seu Provedor, **ROBERTO GONELLA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.249.262-6/SSP-SP e CPF/MF nº 048.461.708-70, residente e domiciliado à Rua Laura Malheiros Garcia, nº 333 - Vila Nova Cesário Lange, Cesário Lange/SP, doravante denominada **BHCL**, observado o disposto na Constituição Federal, especialmente o disposto nos artigos 196 e seguintes, na Constituição Estadual, especialmente o disposto nos artigos 219 e seguintes, na Lei Orgânica Municipal, especialmente o contido nos artigos 188 e seguintes, e ainda, o disposto nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.319/2011 têm entre si justo e acordado, o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CONVÊNIO 01/2016)**, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO PREÇO) - A contratante e a contratada **ACORDAM** em reajustar o valor originalmente previsto junto ao inciso I da cláusula 7º do Termo de Convênio 01/2016, passando doravante a constar o valor global anual de **R\$ 3.968.084,36** (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo que do total anual, o valor de **R\$ 853.684,36** (oitocentos e cinquenta três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), recursos de média e alta complexidade (MINISTÉRIO DA SAÚDE – FONTE 5) e **R\$ 3.114.400,00** (três milhões,



cento e quatorze mil e quatrocentos reais), recursos próprios do Município (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE 1).

CLÁUSULA SEGUNDA (ANEXO II) – Fica alterado o ANEXO II no tocante ao **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do **QUADRO 1 – RECURSOS SUS/MAC**.

CLÁUSULA QUARTA (ANEXO III) – Fica alterado o ANEXO III no tocante **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUINTA – (DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS) - Ficam mantidas as demais cláusulas firmadas no **CONVÊNIO 01/2016**, no que não lhes for contrário.

CLÁUSULA SEXTA – (DOS EFEITOS) – As presentes disposições operam efeitos a partir da data da assinatura deste termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vui assinado pelos contratantes.

Cesário Lange, 25 de outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE.
Por RONALDO PAIS DE CAMARGO.


BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.
Por ROBERTO GONELLA JUNIOR.


SANDRA PAULA FERNANDES JOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2019

ANEXO - II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

QUADRO 1 - RECURSOS SUS/MAC

COMPETÊNCIA	DATA	VALOR SUS/MAC/RS	DESCONTO/RS	VALOR LIQ./RS
Janeiro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Fevereiro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Março	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Abril	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Maiο	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Junho	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Julho	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Agosto	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Setembro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Outubro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Novembro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
Novembro	14	100.000,00	0,00	100.000,00
Dezembro	10	62.807,03	0,00	62.807,03
TOTAL		853.684,36	0,00	853.684,36



2019

ANEXO - II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

QUADRO 2 – RECURSOS PRÓPRIOS

COMPETÊNCIA	DATA	VALOR RECURSO PRÓPRIO/RS
Janeiro	10	100.000,00
	20	125.600,00
	30	125.600,00
Fevereiro	20	125.600,00
	30	125.600,00
Março	20	125.600,00
	30	125.600,00
Abril	20	125.600,00
	30	125.600,00
Maio	20	125.600,00
	30	125.600,00
Junho	20	125.600,00
	30	125.600,00
Julho	20	125.600,00
	30	125.600,00
Agosto	20	125.600,00
	30	125.600,00
Setembro	20	125.600,00
	30	125.600,00
Outubro	20	125.600,00
	30	125.600,00
Novembro	20	125.600,00
	30	125.600,00
Dezembro	20	125.600,00
	30	125.600,00
TOTAL		3.114.400,00



2019

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO

PLANO DE APLICAÇÃO	
Classificação Despesa	Valor/RS
Pessoal e encargos	1.567.860,36
Serviços de terceiros pessoa jurídica	1.817.960,00
Serviços de terceiros – concessionarias (água, luz, telefone)	75.000,00
Material de consumo diversos	234.060,00
Medicamentos e material hospitalar	233.204,00
Investimentos e Mat. Permanente	40.000,00
Total	3.968.084,36